



ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS PIAUIENSES-AMAPI  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PIAUÍ-ESMEPI  
Rua João Cabral nº 735 / Norte – CGC 06.688.337 / 0001-10  
Fone: (86) 3222-2322 - CEP 64000-400 – TERESINA – PI

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí - ESMEPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Juizes de Direito e Professores da ESMEPI, JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA e ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, conduzirem o PROCESSO SELETIVO ao XXIX Curso de Preparação à Magistratura, a ser ministrado no ano letivo de 2014, em nível de pós-graduação lato-sensu, objeto de convênio entre a Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí e Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PIAUÍ-ESMEPI, em Teresina, 18 de março de 2014.

Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA  
DIRETOR DA ESMEPI



**ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS PIAUIENSES - AMAPI  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PIAUÍ-ESMEPI**

**ADITAMENTO ÀS NORMAS DO XXIX CURSO DE  
PREPARAÇÃO À MAGISTRATURA – PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO  
PÚBLICO E EM DIREITO PRIVADO.**

O Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Piauí – ESMEPI, RESOLVE ADITAR as Normas do XXIX Curso de Preparação à Magistratura, a ser ministrado em nível e pós-graduação *lato sensu*, com Especialização em Direito Público e Direito Privado, nos termos de convênio firmado com a Universidade Federal do Piauí, conforme especificado abaixo:

1. A prova escrita a que se refere o item 3 das Normas do Curso de Preparação à Magistratura constará de um texto resumo (entre 10 e 20 linhas), contendo a descrição do tema que o candidato pretende desenvolver para o trabalho de conclusão de curso (monografia).
2. Critérios de pontuação na análise do *CURRICULUM VITAE*:

GRUPO DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação (Curso de Especialização concluído em Direito)	2 pontos
Aprovação Exame de Ordem	2 pontos
Participação em Cursos de Extensão (mínimo de 20 horas)	1 ponto
Aprovação em concurso da carreira jurídica	2 pontos
Exercício de cargo comissão ou função de direção, ou assessoramento na Administração Pública pelo período mínimo de 1 (um) ano	1 ponto
Exercício de atividade profissional exclusiva de Bacharel em Direito	2 pontos

Teresina (PI), 24 de março de 2014

Desembargador **EDVALDO PEREIRA DE MOURA**  
Diretor da ESMEPI